



## MODIFICAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO

Considerando que, nos termos do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, se encontra prevista a possibilidade de proceder à modificação do mesmo, *“(.. .) por acordo entre as partes, sempre que se verifique que as circunstâncias em que as mesmas fundaram os termos em que operaria a delegação de competências tenham sofrido uma alteração anormal e imprevisível, e desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos.”* (cf. n.º 1 da Cláusula 18ª do Contrato Interadministrativo);

Considerando que é intenção do Município de Pombal reduzir a carga de combustível, de acordo com as orientações estratégicas do Instituto Nacional de Conservação da Natureza e Florestas;

Considerando que, em momento ulterior à celebração do aludido Contrato Interadministrativo, se veio a verificar que as áreas cuja gestão de combustível foi inicialmente definida, não correspondem às necessidades reais manifestadas;

Considerando que, apesar das partes terem congregado esforços no sentido de executar a gestão de combustível nas áreas prioritárias, afigura-se necessário estender o âmbito de atuação a outras igualmente carenciadas de manutenção;

Considerando que as Juntas de Freguesia/União de Freguesias se vêm, não raras vezes, confrontadas com constrangimentos a nível financeiro, que, inevitavelmente, condicionam a sua atuação neste particular, pois que têm de proceder à execução dos trabalhos a expensas suas, uma vez que a previsão da transferência dos recursos financeiros, nos termos dos Contratos Interadministrativos celebrados, apenas é efetuada após a apresentação dos relatórios de execução a que alude a *Cláusula 13ª*;



Considerando que o escopo subjacente à delegação é, nos termos da lei, o de garantir o não aumento da despesa, o aumento da eficiência da gestão dos recursos, bem como os ganhos de eficácia, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização de recursos disponíveis (*cf. n.º 3 do artigo 115.º do citado diploma legal e preâmbulo do Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio, que introduziu as mais recentes alterações ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho*);

Considerando que se afigura pertinente redefinir o modelo de transferência dos recursos financeiros, de modo a agilizar todo o procedimento, e

Considerando ainda que a modificação do Contrato Interadministrativo oportunamente celebrado garantirá a continuidade de prestação de um serviço público de qualidade;

Entre:

A *CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL*, na qualidade de órgão executivo do Município de Pombal, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, com o endereço eletrónico *geral@cm-pombal.pt*, ora representada pelo Senhor Presidente, Dr. Diogo Alves Mateus, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do *n.º 1* e na *alínea f)* do *n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro* de ora em diante designada apenas por Primeira Outorgante, e

A *JUNTA DE FREGUESIA DA REDINHA*, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 608 372, com sede na Praça Engenheiro Guilherme Santos, n.º 26, 3105-331 Redinha, endereço eletrónico *junta.redinha@sapo.pt*, neste ato representada pelo Senhor Presidente Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, no uso das competências previstas nas *alíneas a)* e *g)* do *n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante



*Handwritten signature and stamp*

— é acordada a modificação do contrato interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

*Objeto*

A modificação que se pretende operar tem por objeto a alteração do Contrato Interadministrativo, celebrado em 22 de junho de 2016, que se consubstancia na alteração do respetivo *Anexo I* e da redação das *Cláusulas 3<sup>a</sup>* e *10<sup>a</sup>*.

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

*Alteração do Anexo I*

O *Anexo I* ao Contrato Interadministrativo, na redação que lhe foi dada pela modificação acordada pelas partes em 27 de dezembro de 2016, deverá considerar-se integralmente substituído pelo *Anexo I* ao presente instrumento.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

*Alteração da Cláusula 3<sup>a</sup>*

Por força do presente, as partes outorgantes acordam em alterar a redação da *Cláusula 3<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos seguintes termos:

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

(...)

1. (...)
2. (...)
3. O elenco a que se alude no número anterior poderá ser objeto de atualização anual, tendo por base critérios associados ao histórico de incêndios, área ardida, topografia



dos terrenos e percentagem de área florestal, sujeita a aprovação por parte da Primeira Outorgante, mediante informação técnica fundamentada a elaborar pelos serviços que têm afeta a função de acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustível.

4. (...)

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### ***Alteração da Cláusula 10<sup>a</sup>***

A Primeira e a Segunda Outorgantes acordam, ainda, em alterar a redação da *Cláusula 10<sup>a</sup>* do Contrato Interadministrativo, nos termos que se seguem:

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

(...)

(...)

a) (...)

b). (...)

c). Proceder à transferência bancária de 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7<sup>a</sup>*, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, até ao dia 15 (quinze) de março de cada ano, sendo que o pagamento das restantes verbas deverá ser efetuado até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele em que tiverem sido apresentados os relatórios a que se alude na *Cláusula 13<sup>a</sup>*, para conta a indicar pela Segunda Outorgante, não podendo, em caso algum, o cômputo geral das áreas resultantes da apresentação dos relatórios ultrapassar em mais de 10% as áreas indicadas no *Anexo I*;

d). (...)

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### ***Procedimento excecional***



Sem prejuízo da alteração a que se alude na cláusula anterior, no ano de 2017, a transferência do valor correspondente a 50% das verbas apuradas, nos termos da *Cláusula 7ª* do Contrato Interadministrativo, tendo por referência as áreas estimadas e constantes do *Anexo I*, será efetuada por parte da Primeira Outorgante na data da outorga do presente acordo.

#### **Cláusula 6.ª**

##### ***Vigência***

O período de vigência da modificação coincide com a duração do Contrato Interadministrativo.

#### **Cláusula 7.ª**

##### ***Forma***

A presente modificação reveste a forma escrita, conforme definido no n.º 2 da *Cláusula 18ª* do Contrato Interadministrativo celebrado em 22 de junho de 2016.

#### **Cláusula 8.ª**

##### ***Publicidade***

A modificação do Contrato Interadministrativo será alocada no portal do Município de Pombal ([www.cm-pombal.pt](http://www.cm-pombal.pt)).

#### **Cláusula 9.ª**

##### ***Entrada em vigor***

A presente modificação entra em vigor após a respetiva aprovação por parte dos órgãos Assembleia de Freguesia e Assembleia Municipal.



Pombal, 23 de junho de 2017

Pela Primeira Outorgante,

*(Diogo Alves Matens, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)*

Pela Segunda Outorgante,

*Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente*  
*(Carlos Manuel Ribeiro Rosa Clemente, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da Redinha)*



Handwritten signature and stamp in the top right corner.

**ANEXO I****Vias objeto de intervenção****(Cláusula 3ª)**

Freguesia	Nome Rede Viária	Cumprimento (m)	Área Intervenção (ha)	Área Total (ha)
Almagreira	Portela – Carrascos (AL1)	300m	0,6ha	17,1
	Almagreira – Netos (AL2)	1050m	2,1ha	
	Almagreira – Portela (AL3)	1700m	3,4ha	
	Vascos – Rua da Portela (AL4)	450	0,9ha	
	Portela – Vale Nabal (AL5)	700m	1,4ha	
	Carrascos – Pingarelhos (AL6)	1200m	2,4ha	
	Pingarelhos – Paço (AL7)	700m	1,4ha	
	S. João da Ribeira – Gregórios de Cima (AL8)	850m	1,7ha	
	Barros da Paz – Reis de Cima (AL9)	1600m	3,2ha	
Abiul	Gaiteiro – Vale da Porca (AB1)	1000m	2ha	13,2
	Vale Figueira – Lagoa Sta. Catarina (AB2)	600m	1,2ha	
	Tissuaria – Marco da Pipa (AB3)	1700m	3,4ha	
	Castelo – Abiul (AB4)	1200m	2,4ha	
	Cancelinha – Zambujais (AB5)	1500m	3ha	
	Vale da Porca – Zambujais (AB6)	600m	1,2ha	
Carnide	Mendes – Vale das Moitas (CN1)	600m	1,2ha	10,9
	Escoura – Feteira (CN2)	850m	0,9ha	
	Carnide de Baixo – Escoura (CN3)	600m	1,2ha	
	Feteira – Vale da Cabra (CN4)	1150m	2,3ha	
	Vale Cinzeiro – Carnide de Cima (CN5)	700m	1,4ha	
	Vale do Freixo – Cabeça Gorda (CN6)	250m	0,5ha	
	Cabeça Gorda – Martim Godim	600m	1,2ha	



## MUNICÍPIO DE POMBAL

	(CN7)			
	Outeirada (CN8)	400m	0,8ha	
	Vale do Freixo – Rua da Areia Gorda (CN9)	700m	1,4ha	
Cariço	Alhais – S. Jorge (CAR1)	1600m	3,2ha	13,8
	Claras – Alhais (CAR2)	1900m	3,8ha	
	Fontinha – Alhais (CAR3)	500m	1ha	
	Lagoa do Boi – Silveirinha Pequena (CAR4)	1200m	2,4ha	
	Matos do Cariço – Casas Brancas (CAR5)	800m	1,6ha	
	Antões – Rua de S. Lourenço (CAR6)	900m	1,8ha	
Louriçal	Antões – Rua de S. Lourenço (LR1)	750m	0,75ha	13,4
	Estrada Fonte da Pedra – IC8 (LR2)	1200m	2,4ha	
	Fonte da Pedra – Antões (LR3)	1200m	2,4ha	
	Ribeira St. Amaro – IC8 (LR4)	450m	0,9ha	
	Foitos – Serafim (LR5)	450m	0,9ha	
	Serafim – Zona Industrial (LR6)	450m	0,9ha	
	Zona Industrial – Cavadas (LR7)	1700m	3,4ha	
	Cavadas – Valari- nho (LR8)	450m	0,9ha	
	Estrada Fonte da Estrela (LR9)	400m	0,8ha	
Meirinhas	Colégio João de Barros – Rua do Campo de Futebol (MR1)	750m	1,5ha	11,1
	Rua da Lagoinha – Travessa Sul do Covão (MR2)	550m	1,1ha	
	Areiro – Limite Freguesia Carnide (MR3)	250m	0,5ha	
	Travessa das Covi- nhas – Belauto (MR4)	450m	0,9ha	



*Handwritten signature/initials in blue ink.*



	Rua da Ladeira <b>(MR5)</b>	650m	1,3ha	
	Rua dos Olheiros <b>(MR6)</b>	630m	0,63ha	
	Rua da Calçada – Outeiro da Ranha <b>(MR7)</b>	300m	0,6ha	
	Rua S. José – Rua S. Francisco <b>(MR8)</b>	1500m	3ha	
	Rua Virgílio Frago- so – Outeiro da Ranha <b>(MR9)</b>	200m	0,4ha	
	Rua Cemitério – Travessa Covinhas <b>(MR10)</b>	600m	1,2ha	
Pelariga	Salgueiro – Charne- ca da Redinha <b>(PL1)</b>	1050m	2,1ha	10,6
	Montes Verigo – Estrada Pousadas Vedras <b>(PL2)</b>	400m	0,8ha	
	Matosos – Água Travessa <b>(PL3)</b>	900m	1,8ha	
	Machada – Matosos <b>(PL4)</b>	650m	1,3ha	
	Rua do Veirigo <b>(PL5)</b>	800m	1,6ha	
	Parque Merendas Pelariga – Matosos <b>(PL6)</b>	1500m	3ha	
Pombal	Coqueiros – Malhos <b>(PB1)</b>	1200m	2,4ha	14,9
	Afonso – Malhos <b>(PB2)</b>	550m	1,1ha	
	Monte da Cavadi- nha – Crespos <b>(PB3)</b>	1000m	2ha	
	Granja – Cotrofe <b>(PB4)</b>	400m	0,8ha	
	Leais – Águas Fér- reas <b>(PB5)</b>	1600m	3,2ha	
	Águas Férreas – Limite de Freguesia Vermoil <b>(PB6)</b>	1700m	3,4ha	
	Vale de Nogueira <b>(PB7)</b>	400m	0,8ha	
	Carvalhais de Cima – Catela <b>(PB8)</b>	1200m	1,2ha	
Redinha	Anços – Poios <b>(RD1)</b>	1350m	2,7ha	10,6
	Poios – Barbosa <b>(RD2)</b>	1350m	2,7ha	
	Jagardo – Pousadas Vedras <b>(RD3)</b>	1950m	3,9ha	
	Barbosa – Carun- cho <b>(RD4)</b>	350m	0,35ha	
	Caminho Florestal	450m	0,9ha	



## MUNICÍPIO DE POMBAL

	Caruncho (RD5)			
UFGIMM	Boiças – Escoura (GIM1)	1500m	3ha	17,2
	Mata Mourisca – Pintos (GIM2)	700m	1,4ha	
	Pintos – Porto Lameiro (GIM3)	250m	0,5ha	
	Porto Lameiro – Vale Sobreira (GIM4)	750m	1,5ha	
	Ratos – Vale Sobreira (GIM5)	700m	1,4ha	
	Mata Mourisca – Vale Sobreira (GIM6)	950m	1,9ha	
	Ilha Baixo – Rosados (GIM7)	750m	1,5ha	
	Ilha Baixo – Casal da Clara (GIM8)	900m	1,8ha	
	Ilha Baixo – Porto Lameiro (GIM9)	1000m	2ha	
	Biqueiras – Carrãos (GIM10)	1100m	2,2ha	
UFSSA	Santiais – Limite Freguesia Vila Cã (SSA1)	650m	1,3ha	18,5
	Mendrica (SSA2)	800m	1,6ha	
	Cartaria – Albergaria dos Doze (SSA3)	1700m	3,4ha	
	Cartaria – Limite Concelho (SSA4)	1200m	2,4ha	
	Cemitério Albergaria dos Doze – Murzeleira (SSA5)	1200m	2,4ha	
	Brejo – Barrinho (SSA6)	800m	1,6ha	
	Brejo – Amiais (SSA7)	750m	1,5ha	
	Casal do Gaio – Bica (SSA8)	250m	0,5ha	
	Serra de Bonha – Gavária (SSA9)	700m	1,4ha	
	Serra de Bonha Pinhete (SSA10)	1200m	2,4ha	
Vermoil	Mata Casal Galego – Rua dos Combatentes (VM1)	1900m	3,8ha	14,4
	Rua Casal Bernardo – Sobral (VM2)	500m	1ha	
	Venda Nova – Limite Freguesia Meirinhas (VM3)	500m	0,5ha	
	Mata Casal Galego – Estrada Tronção Parque (VM4)	600m	1,2ha	



*Paul*  
L

	Venda Nova – Limite Freguesia Pombal (VM5)	1250m	2,5ha	
	Calvaria – Rua do Sol (VM6)	300m	0,6ha	
	Estrada de Soure – Fonte da Saúde (VM7)	1600m	3,2ha	
	Matos da Ranha – Rua dos Balinhos (VM8)	350m	0,7ha	
	Estrada de Soure – Maranho (VM9)	450m	0,9ha	
Vila Cã	Fontinha – Limite Freguesia UFSSA (VL1)	700m	1,4ha	16,4
	Pipa – Viuveiro (VL2)	1200m	2,4ha	
	Marco da Pipa – Fontinha (VL3)	1700m	3,4ha	
	Marco da Pipa – Pipa (VL4)	1000m	2ha	
	Marco da Pipa – Vale Bom (VL5)	1050m	2,1ha	
	Outeiro – Cruz do Morto (VL6)	800m	1,6ha	
	Rua Mãe de Água – Vale Bom (VL7)	400m	0,8ha	
	Viuveiro – Fonti- nha (VL8)	800m	1,6ha	
	Rua do Canto – Cemitério Fontinha (VL9)	550m	1,1ha	
<b>Totais</b>		<b>91200m</b>		<b>182,1 ha</b>

## Extrato da Ata n.º 15

----- Aos vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e dezassete, realizou-se pelas dezoito horas na sede desta Autarquia, uma reunião ordinária da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos: -

----- Primeiro - Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; -----

----- Segundo - Período antes da ordem do dia; -----

----- Terceiro - Apreciação de informações escritas do Sr. Presidente de Junta de Freguesia; -----

----- Quarto - Apresentação, discussão e votação da Minuta de Modificação do Contrato InterAdministrativo, relativo às Faixas de Combustível, com o Município de Pombal; -----

----- Quinto - Apresentação, discussão e votação da Minuta de Contrato InterAdministrativo no âmbito da Ação Social – Comissões Sociais de Freguesias, com o Município de Pombal; -----

----- Sexto - Apresentação, discussão e votação das Contas Gerência 2016. -----

----- Feita a chamada aos elementos que compõem a Assembleia, a Presidente da Mesa informou os presentes da falta justificada do Sr. Paulo Duarte e do Sr. Manuel Ferreira, tendo este último solicitado a sua substituição. À hora marcada o Sr. Luís Filipe Fernandes Simões com o Cartão de Cidadão número 13076582 1ZZ3, residente na Rua do Caeiro nº 9 em Redinha não se encontrava presente para assumir o lugar. -----

----- Presidiu à assembleia a Sr.ª Maria da Conceição Lopes Serralha, como primeira secretária a D.ª Anabela Lote e o Sr. Manuel Carlos Mendes como segundo secretário. -----

----- Primeiro ponto, leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, a mesma foi lida em voz alta e aprovada com seis votos a favor e uma abstenção. -----

----- No segundo ponto, período antes da ordem do dia, o Presidente do executivo solicitou à mesa de Assembleia que fosse acrescentado um sétimo ponto à ordem de trabalhos para que fosse Apresentado, discutido e votado um contrato InterAdministrativo relativo à Limpeza Urbana. -----

(...)

----- **Quarto ponto, apresentação, discussão e votação da Minuta de Modificação do Contrato InterAdministrativo, relativo às Faixas de Combustível, com o Município de Pombal, o Presidente do executivo esclareceu que este contrato abrange uma área maior que o anterior, incluindo também Poios, Pousadas Vedras e Caruncho. Não havendo nenhuma questão a levantar, a Minuta foi levada a Votação por minuta para efeitos imediatos e aprovada com cinco votos a favor e três abstenções. --**

----- **No quinto ponto, apresentação, discussão e votação da Minuta de Contrato InterAdministrativo no âmbito da Ação Social – Comissões Sociais de Freguesias, com o Município de Pombal, o Presidente do executivo explicou que em parceria com a Freguesia da Pelariga, iremos dispor de um técnico de ação social a meio tempo e que teremos o apoio da Câmara Municipal a 50%, sendo que os outros 50% serão para a outra freguesia. Nenhuma questão foi levantada e o Contrato foi levado a votação por minuta para efeitos imediatos tendo sido aprovado por unanimidade. -----**

(...)

----- **Sétimo ponto, Contrato InterAdministrativo no âmbito da limpeza urbana, o Sr. Presidente esclareceu que se trata de um contrato em que o Município financia 75% para a limpeza das ruas e que para tal serão contratados dois funcionários. Nenhum dos presentes pediu esclarecimentos, passou-se a votação por minuta para efeitos imediatos, tendo sido aprovado por unanimidade. -----**

(...)

A Presidente da Assembleia

(Maria da Conceição Lopes Serralha)



